

PORTARIA Nº 03/2026 GP- CM

O Presidente da Câmara Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto na Lei Federal nº. 14,133/2021, por meio de servidor competente, executar os procedimentos de compras governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **HERVERTON TORRES DOS SANTOS**- portador do CPF sob nº 716.xxx.564-xx, sem prejuízo de suas funções, como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS**, conforme atribuições específicas em Lei e no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º – Compete ao Responsável pelo Setor de Compras, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, o desempenho das seguintes funções:

I – Realizar pesquisas de preços no mercado, observando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência, para subsidiar os processos de aquisição de bens e serviços;

II – Elaborar, revisar e atualizar os termos de referência, editais e especificações técnicas das contratações, em conjunto com os setores demandantes;

III – Organizar e manter atualizado o banco de dados de fornecedores, promovendo cotações e contato com empresas aptas a fornecer produtos e serviços ao Poder Legislativo;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

IV – Acompanhar e auxiliar os processos de aquisição, desde a requisição até o recebimento definitivo dos bens ou serviços, garantindo a conformidade com o que foi contratado;

V – Zelar pela observância dos procedimentos e fases da contratação pública, inclusive no que tange à formalização de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI – Fornecer informações e documentos aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado, no âmbito das contratações públicas;

VII – Promover a padronização das aquisições, quando possível, otimizando recursos e assegurando melhor planejamento das compras;

VIII – Auxiliar na elaboração do planejamento anual de contratações e no levantamento de necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Arez/RN, em 20 de de janeiro de 2026

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da Câmara Municipal Arez/RN